

## RESOLUÇÃO Nº 108/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 063/2018, art. 5º, III e IV, de 10 de agosto de 2018 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.008.000,00 (sete milhões e oito mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>01.09.12.122.0101.2002</b>	Administração de Pessoal e Encargos Sociais	
<b>3.1.91 (27)</b>	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgãos Of. e Seg. Social	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	7.000.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>7.000.000,00</b>

<b>13 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ARTES E LETRAS</b>		
<b>01.13.12.364.0100.2001</b>	Manut. das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa	
<b>3.3.90 (35)</b>	Outras Despesas Correntes	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	8.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

<b>09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>01.09.12.122.0100.2001</b>	Manut. das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa	
<b>3.3.90 (24)</b>	Outras Despesas Correntes	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	8.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>8.000,00</b>

<b>14 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>		
<b>01.14.12.364.0101.2002</b>	Administração de Pessoal e Encargos Sociais	
<b>3.1.91 (42)</b>	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgãos Of. e Seg. Social	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	2.200.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>2.200.000,00</b>

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 108/2019

Fls. 2/2

**15 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

<b>01.15.12.364.0101.2002</b>	Administração de Pessoal e Encargos Sociais	
<b>3.1.91 (46)</b>	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgãos Of. e Seg. Social	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	1.000.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>1.000.000,00</b>

**16 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA COMUNICAÇÃO**

<b>01.16.12.364.0101.2002</b>	Administração de Pessoal e Encargos Sociais	
<b>3.1.91 (50)</b>	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgãos Of. e Seg. Social	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	800.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>800.000,00</b>

**17 CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

<b>01.17.12.364.0101.2002</b>	Administração de Pessoal e Encargos Sociais	
<b>3.1.91 (54)</b>	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgãos Of. e Seg. Social	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	500.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>500.000,00</b>

**18 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

<b>01.18.12.364.0101.2002</b>	Administração de Pessoal e Encargos Sociais	
<b>3.1.91 (58)</b>	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgãos Of. e Seg. Social	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	700.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>700.000,00</b>

**19 CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS**

<b>01.19.12.364.0101.2002</b>	Administração de Pessoal e Encargos Sociais	
<b>3.1.91 (62)</b>	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgãos Of. e Seg. Social	
<b>0.206.00000</b>	Recursos Administração Indireta	1.800.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>1.800.000,00</b>

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 19 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA